Extrato do relatório INSP- 2017-0370

BI-2017-0365

1 – Dados gerais da inspeção

1.1 - Inspeção

Data: 20/12/2017 **Tipo:** Ação Direta

Tipo de inspeção: Rotina

Descrição da inspeção:

A inspeção teve como objetivo verificar o cumprimento das condições impostas na Licença Ambiental nº 1/2016/DRA.

A referida licença possui um aditamento, datado de 25/07/2017 e uma retificação ao 1º aditamento datado de 24/08/2017.

A inspeção também teve em conta o aspeto denunciado a este serviço inspetivo (DEN-2017-0115).

No estabelecimento contatou-se a técnica do departamento de ambiente, higiene e segurança no trabalho, a qual acompanhou o decorrer da inspeção e respondeu aos esclarecimentos solicitados sobre diversos aspetos ambientais.

A inspeção decorreu com normalidade e foi realizada sem aviso prévio, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 80.º do anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2013/A, de 2 de agosto.

A inspeção consiste numa verificação aleatória, num determinado momento, do cumprimento dos requisitos de uma instalação em determinados aspetos da legislação ambiental. A falta de identificação de situações irregulares não significa que o operador esteja em plena conformidade com a toda legislação ambiental aplicável.

1.2 – Empresa/entidade inspecionada

Firma/nome: Pronicol - Produtos Lácteos, S.A. **NIPC/NIF:** 512035377

Sede/morada: Quinta de São Luís, n.º 44

Código Postal: 9700-224 **Freguesia:** São Bento

Concelho: Angra do Heroísmo **Ilha:** Ilha Terceira

1.3 – Estabelecimento inspecionado

Nome: Pronicol, Produtos Lácteos, SA. - Fábrica de laticínios da Quinta de São Luís

Endereço: Quinta de São Luís, n.º 44

Código Postal: 9700-224 **Freguesia:** São Bento

Concelho: Angra do Heroísmo **Ilha:** Ilha Terceira

CAE Principal: Indústrias do leite e derivados 10510

Licença Ambiental: LA n.º 1/2016/DRA

Enquadramento PCIP: 6.4c) Tratamento e transformação de leite sendo a quantidade de leite recebida superior a 200 t por dia (valor médio anual)

Coordenadas UTM: X: 481 662m Y: 4 280 654m (sistema de referência WGS84; zona 26)

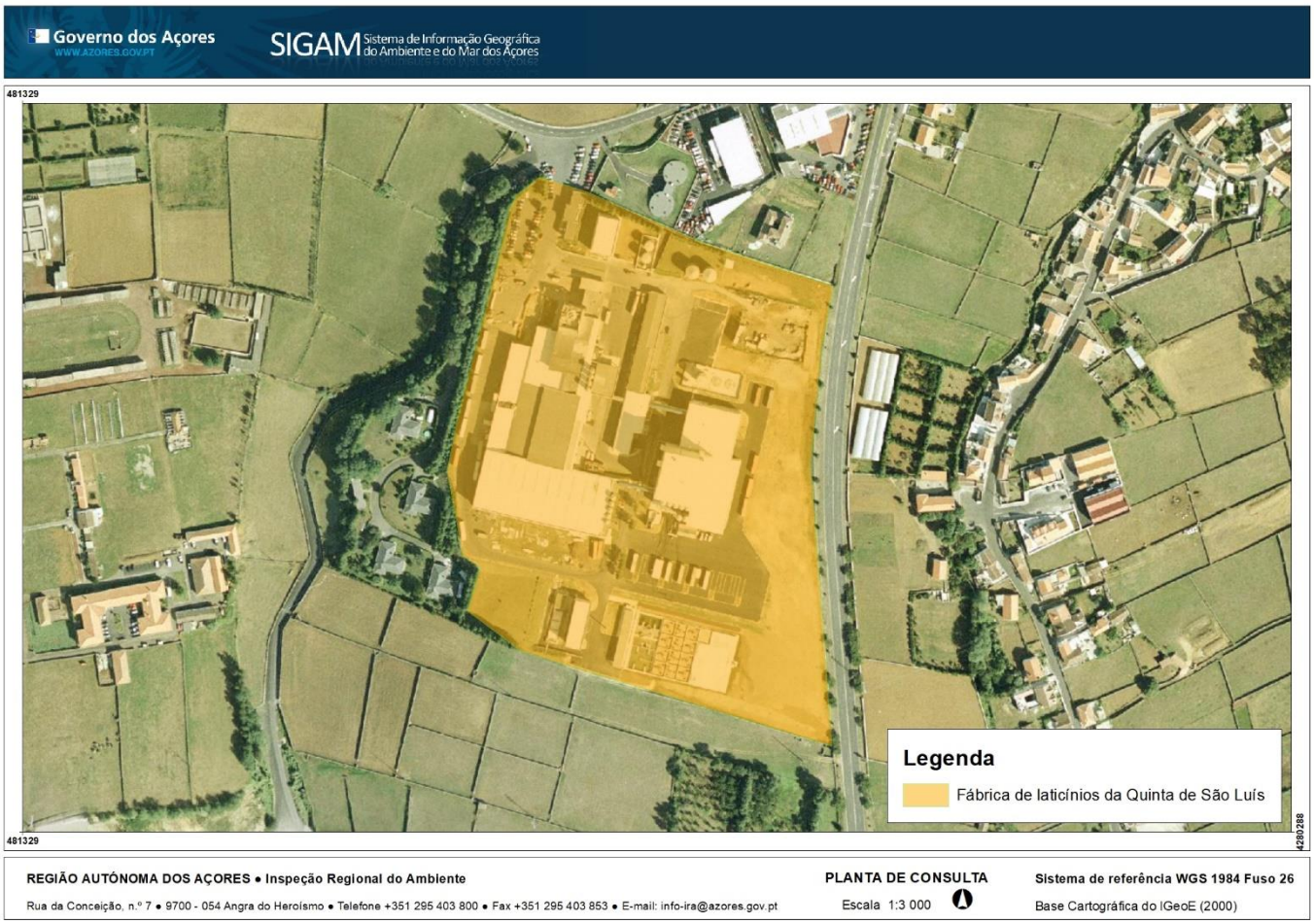

Figura 1: Localização do local inspecionado.

2 – Requisitos enquadradores da inspeção

A inspeção teve como objetivo verificar a conformidade da instalação de acordo com os seguintes requisitos:

Tema		Enquadramento legal vigente em 2019
☒	Gestão da água	Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro de 2005 Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio Decreto Legislativo Regional n.º 18/2009/A, de 19 de outubro
☒	Gestão de resíduos	Decreto Legislativo Regional nº 29/2011/A, de 16 de novembro Decreto Legislativo Regional nº 42/2012/A, de 1 de junho Decreto-Lei nº 152-D/2017, de 11 de dezembro
☒	Produção e utilização de substâncias perigosas	Regulamento (CE) nº 1907/2006, de 18 de dezembro Regulamento (CE) nº 1272/2008, de 16 de dezembro Decreto-Lei n.º 293/2009, de 13 de outubro Decreto-lei n.º 220/2012, de 10 de outubro

☒	Emissões atmosféricas	Decreto Legislativo Regional nº 32/2012/A, de 13 de julho Decreto-Lei nº 39/2018, de 11 de junho
☒	Gases fluorados com efeito de estufa	Regulamento (UE) nº 517/2014, de 16 de abril Decreto-Lei nº 145/2017, de 30 de novembro
☒	Substâncias que empobrecem a camada de ozono	Regulamento (CE) nº 1005/2009, de 16 de setembro Decreto-Lei nº 85/2014, de 27 de maio
☒	Ruído	Decreto Legislativo Regional nº 23/2010/A, de 30 de junho
☒	Licença ambiental	LA n.º 1/2016/DRA; 1º Aditamento (25/07/2017); Retificações ao Alvará de descarga de águas pluviais (28/07/2017); Retificação ao 1º Aditamento (24/08/2017); 2º Aditamento (23/07/2018); 3º Aditamento (26/03/2019)

3 – Conclusões sobre a conformidade com os requisitos legais e com a licença

Foram identificadas as seguintes situações irregulares:

a) O incumprimento das condições impostas na Licença Ambiental nº 1/2016/DRA, nomeadamente:

- Do estipulado no ponto 5 – página 23 da Licença Ambiental nº 1/2016/DRA, nomeadamente a situação de dispersão de partículas de leite em pó pelo ar, tendo em conta que foram feitas denúncias por vizinhos das instalações e não ter sido considerado aquele tipo de contatos como queixas de natureza ambiental;

- Do preconizado no ponto 4 – página 22 da Licença Ambiental nº 1/2016/DRA, nomeadamente por não considerar uma situação de potencial emergência no caso da anomalia dos filtros de mangas / dispersão de partículas de leite em pó.

- Do previsto no ponto 2.2.2.3 – monitorização (pág. 11 da LA), nomeadamente por não ter remetido os resultados à DRA até ao final de cada semestre (2º semestre 2016 - Submetidos à DRA em 26/04/2017) e 1º semestre 2017 - Submetidos à DRA em 07/07/2017).

Viola as condições impostas pela Licença Ambiental nº 1/2016/DRA, nos termos do disposto nos artigos 62º e 63º do Decreto Legislativo Regional nº 30/2010/A de 15 de novembro, configurando assim a prática de uma contraordenação ambiental grave prevista na alínea h) do n.º 2 do artigo 123º do referido diploma e punível com coima de 12.000€ a 72.000€ em caso de negligência e de 36.000€ a 216.000€ em caso de dolo se praticada por pessoas coletivas, nos termos do nº 3 do artigo 22º da Lei n.º 50/2006, de 29 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 114/2015, de 28 de agosto.

b) Não implementação de um Plano de controlo de roedores de acordo com o previsto no Decreto Legislativo Regional nº 31/2010/A de 17 de novembro.

Viola o disposto no artigo nº 6 do Decreto Legislativo Regional nº 31/2010/A de 17 de novembro, conjugado com a Portaria nº 32/2015, de 13 de março, configurando assim a prática de uma contraordenação prevista na alínea a) do nº 1 do artigo 11º do Decreto Legislativo Regional nº 31/2010/A de 17 de novembro e punível com coima 500.00€ a 10.000€, se praticada por pessoas coletivas.

4 – Medidas adotadas

Na sequência da inspeção foram adotadas as seguintes medidas:

Medida		Observações
☐	Auto de notícia	
☒	Notificação para regularização	Relativamente às irregularidades das alíneas a) e b).
☐	Outras	